

SANTIAGO DO CACÉM

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

15
2008

SEPARATA

AGOSTO

Distribuição gratuita

www.cm-santiago-do-cacem.pt

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (5 de Junho a 31 de Julho) Ordem do Dia

05 de Junho

Futebol Clube Alvaladense - Cessão de Funções do Presidente da Direcção

A Câmara Municipal tomou conhecimento da carta enviada pelo Presidente da Direcção do Futebol Clube Alvaladense a informar da cessação de funções enquanto dirigente do Clube e a agradecer à Câmara Municipal a atenção prestada para o bom funcionamento do Clube.

LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A - Manifestação em San- tiago de Compostela “Pelo direito de vivermos em galego”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da notícia publicada pela Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A em 20/05/2008, relativamente ao assunto em epígrafe.

Acidente Ocorrido na Feira Santia- gro 2008 – Esclarecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento da nota de imprensa enviada pela Câmara Municipal em 04/06/2008 aos órgãos de comunicação social relativamente ao assunto em epígrafe.

“NOTA DE IMPRENSA

Esclarecimento da Câmara Muni- cipal de Santiago do Cacém

No seguimento de uma cuidadosa análise jurídica, contratual e pericial acerca da definição das responsabilidades na ocorrência dos lamentáveis acontecimentos no passado dia 31 de Maio, no Parque de Feiras e Expo-

sições, no decurso da Santiago, a Câmara Municipal entende manifestar a seguinte avaliação:

- Por escritura pública de 10/12/2003, o Município de Santiago do Cacém concessionou à sociedade por quotas NEGDAL, o Parque Municipal de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém. O NEGDAL é uma empresa constituída pela Associação de Agricultores do Litoral Alentejano, Associação de Jovens Agricultores, Centro Equestre de Santo André, Município de Santiago do Cacém e SAGRAN.

- O NEGDAL, por ser concessionário de um serviço público e porque estava a prosseguir o objecto da concessão (realizava a Feira Santiago), estava dispensado de licenciar o recinto improvisado, nos termos conjugados dos artigos 24º do Dec- lei 309/02 de 16/12 e alínea e) do nº1 do art. 7º do Dec-Lei 555/99 de 16/12, na redacção vigente. Decorre daqui o facto de não ter sido solicitado à Câmara Municipal qualquer pedido de licenciamento, procedimento que era dispensável.

- Da análise dos factos, a Câmara Municipal apurou o seguinte:

a) Por contrato celebrado em 16/4/2008, entre a Megalqueva e o NEGDAL, a primeira obrigou-se a produzir determinados espectáculos, naquela Feira, providenciando os meios técnicos, logísticos e humanos para as representações.

b) Decorrendo do contratualizado, entre o NEGDAL e a Megalqueva, esta última instalou e pôs em funcionamento a bancada onde ocorreu o acidente, competindo-lhe observar,

na instalação, as regras técnicas e de segurança previstas na lei.

- O NEGDAL, como organizador do evento, actuou imediatamente após o acidente – como era seu dever - chamando a Seguradora para a qual havia transferido a sua responsabilidade, independentemente de avaliar, naquele momento, quais as causas do acidente e a quem seriam imputáveis.

- A Seguradora, por sua vez, fez uma peritagem ao local do acidente, constando do relatório, a seguinte conclusão do respectivo perito:

“A estrutura deveria ter por bases nivelamento e simultaneamente dimensão nos apoios para que as cargas a distribuir ao terreno fossem mais pequenas, na ordem dos 2 Kg/cm² (...) A estrutura não tinha qualquer contraventamento”.

- Assim, em nosso entendimento a actuação do NEGDAL não é passível de qualquer censura, bem como não pode, em nenhum caso, ser-lhe imputado qualquer responsabilidade pelo acidente.

- Importa referir que, em nenhum caso, a Câmara Municipal estava obrigada a realizar vistoria ao recinto improvisado. De acordo com o nº6 do art. 19º do Dec-lei 309/2002, as Câmaras Municipais podem usar de faculdade de vistoriar os recintos improvisados, quando estes são objecto de obrigatoriedade pedido de licenciamento, o que não é o caso, como atrás se explicitou.

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém renova o seu louvor a todos os bombeiros das diversas corpora-

ções que prontamente responderam ao socorro e emergência médica, bem como ao Hospital do Litoral Alentejano e a todos os seus profissionais que deram uma resposta exemplar de rapidez e profissionalismo naqueles difíceis momentos, endereçando votos de melhorias rápidas aos acidentados que ainda se encontram em convalescença”.

Voto de Louvor aos intervenientes no socorro na SANTIAGRO 2008

A Câmara Municipal deliberou agradecer e conceder um voto de louvor a todos os Socorristas, Bombeiros e respectivas Corporações de Santiago do Cacém, Cercal do Alentejo, Santo André, Alvalade, Sines, Grândola e Alcácer do Sal, bem como os Profissionais de Saúde do Hospital do Litoral Alentejano, INEM e Forças de Segurança que intervieram nesta operação de socorro, pela ajuda pronta, profissionalismo e dedicação demonstrados na operação de socorro levada a cabo na noite de 31 de Maio, na SANTIAGRO.

Associação dos Bombeiros Volun- tários de Santiago do Cacém - Trans- ferência de verba para compra de equipamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000€ (seis mil euros), para compra de equipamento de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios

financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo - Transferência de verba para compra de equipamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000€ (seis mil euros), para compra de equipamento de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) entre a Receita Correntes e de Capital

A Câmara Municipal deliberou definir uma percentagem de 65% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o valor a transferir como transferência corrente no ano de 2009.

E submeter a deliberação da Assembleia Municipal.

Maria Margarida Boião Gamito - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém (Abril 2008)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer ao doador acima mencionado os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

João Luís Vilhena Fernandes - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém (Abril 2008)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer ao doador acima mencionado os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Proposta de Alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água

A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém descritas na informação número cento e vinte e seis de dois mil e oito da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico constante do processo em referência e submeter a proposta à discussão pública.

Para efeito de adequação do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém à legislação vigente, designada-

mente ao Decreto-Lei 100/2007 de 02 de Abril, que altera e republica o Decreto-Lei nº 195/99 de 08 de Junho, que proíbe a cobrança de cauções, bem como de clarificação de alguns dispositivos do regulamento com vista a não permitir interpretações inadequadas de aspectos ligados à Lei 12/2008 de 26 de Fevereiro que altera e republica a Lei 23/96 de 26 de Julho, que estabelece mecanismos de protecção dos utentes dos serviços essenciais.

AGILTRATA, LDA - Abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 31/2007 sito em Charra – Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém, em nome de Agiltrata Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 31/2007, sito em Charra -Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém, a levar a efeito sobre os prédios descritos na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 02165/090999 e 2759/20070418 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.672º e inscrito na Matriz Predial rústica sob o artigo 277 secção L respectivamente, no qual se prevê a constituição de quarenta e dois lotes, sendo quarenta e um destinados a habitação e um destinado a indústria, conforme planta síntese e memória descritiva anexas, sendo o valor de T.M.U. e compensações urbanísticas a calcular aquando do licenciamento.

E publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Comissão de Festas de Santa Maria de Ermidas Sado - Alteração do uso a que se destina o lote n.º 16 da ZIL 3, Exp. II _ Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou autorizar a alteração da utilização a que se destina o lote identificado pelo n.º 16, sito na ZIL 3, Exp. II em Ermidas Sado, inscrito na matriz sob o artigo 2 052º e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 00921/031000, da freguesia de Ermidas Sado, cedido à Comissão de Festas de Santa Maria de Ermidas Sado, por escritura pública lavrada em 19 de Fevereiro de 2004, passando o mesmo a destinar-se à

construção da sede da referida Associação e a Armazém.

Concurso Público para atribuição de 10 Lotes em Ermidas / Lista Classificativa Definitiva

Na sequência da Deliberação de Câmara de 08/05/2008, que aprovou a Lista Classificativa Provisória, para a atribuição de 10 lotes através do Concurso Público em Ermidas e decorrido o prazo que os municípios dispunham para se pronunciarem em sede de audiência previa, a Câmara Municipal deliberou propor a aprovação da Lista Classificativa Definitiva.

Lista Definitiva para atribuição de 10 lotes na Freguesia de Ermidas

- 1º Paulo Jorge Serrador Lopes
- 2º Pedro Manuel Neves Palmeiro
- 3º Celso Manuel Costa Silva
- 4º Pedro Tiago Sequeira da Silva
- 5º Therry Pereira Angélica (Sorteio)
- 6º Catarina Isabel Lourenço Palma (Sorteio)

A classificação entre Thierry Pereira Angélica e Carina Isabel Lourenço da Palma é exactamente igual pelo que se deverá proceder a sorteio para a obtenção da posição correcta de lugar na lista.

- 7º António Filipe da Costa Pereira
- 8º Helena do Carmo Viegas Lança da Silva
- 9º Vera Lúcia Sobral Pereira Mateus Ventura
- 10º Patrícia Alexandra da Cruz Sobral

Maria Rita Nunes - Apoio para recuperação de habitação

A Câmara Municipal deliberou apoiar a D. Maria Rita Nunes, com materiais de construção, para elevação de paredes (I) Alvenarias, arranjo da cobertura (II), e pintura (III) no valor de 371€ (trezentos e setenta e um euros), para arranjo de habitação.

Trata-se de uma requerente idosa, doente, e com fracos recursos económicos pelo que sem o apoio desta autarquia não consegue fazer face à realização da sua habitação.

Formação profissional para motoristas de Transportes Colectivos de Crianças

A Câmara Municipal tomou conhecimento da reunião realizada no dia 14 de Maio entre as 20:30 h e as 23:00 h na sala de Sessões da Câmara Municipal, entre o Senhor Vereador das Actividades Económicas e Turismo, representantes da ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros e empresas que desenvolvem actividade económica

de transporte público de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros – Transporte em táxi no concelho, na qual foi abordada a temática da formação profissional obrigatória para o transporte colectivo de crianças.

E que na referida reunião participaram 29 empresas que desenvolvem actividade económica de transporte público de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros – transporte em táxi no concelho.

E a realização do projecto formativo profissional de transporte colectivo de crianças, organizado pelo Gabinete de Apoio ao Empresário em colaboração com a ANTRAL, para os empresários que desenvolvem actividade económica de transporte público de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros – Transporte em táxi no concelho, no período de 30 de Maio a 20 de Junho.

E o número de participantes no referido projecto formativo que totaliza 23 empresas em actividades no concelho.

12 de Junho

CGTP – INTERSINDICAL NACIONAL - Comunicado de Imprensa “Estatísticas do INE revelam Saldo Natural Negativo da População

A Câmara Municipal tomou conhecimento do comunicado de imprensa remetido aos órgãos de comunicação social pela CGTP em 01/06/2008 relativamente ao assunto em epígrafe.

REGI – PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM - Plano de Negócios da REGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer favorável ao Plano de Negócios proposto pela administração da REGI, tendo em conta a atitude construtiva que pretendemos manter, de contribuir activamente para a melhoria da gestão desta empresa intermunicipal cujos bons resultados reverterão a favor do desenvolvimento e competitividade do Alentejo Litoral – mas considerando as seguintes condições:

- Declinação de novas responsabilidades provenientes de maus resultados da empresa, cuja situação é claramente difícil, em consequência dos erros da gestão ocorridos.

- No que respeita à proposta concreta de contratação de um determinado conjunto e montante de serviços por parte de cada uma das cinco Câmaras Municipais, no caso de Santiago do Cacém alguns deles são assegurados internamente (nomea-

damente alojamento de caixas mail e intranet e gestão da rede estruturada da Câmara Municipal) pelo que, não carecendo actualmente da sua aquisição, tal poderá baixar o nível de receitas estimado no estudo.

Refere-se contudo, do interesse desta autarquia na avaliação da aquisição de serviços para outros projectos municipais de natureza similar, como é o caso da gestão das redes escolares.

Projecto de aquisição / produção de Cartografia Digital - Transferência de verba para a AMLA

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 7.433,80€ (Sete mil quatrocentos trinta e três euros oitenta e sete cêntimos) para a Associação de Municípios do Litoral Alentejano

Importância relativa à comparticipação do Município no projecto em epígrafe, o qual compreende uma cobertura total do território da Associação nas escalas 1:10.000, áreas rurais, e 1:2.000 áreas urbanas.

Bolsas de Estudo 2007/2008 – Aprovação das Listas Definitivas das Renovações

A Câmara Municipal deliberou aprovar as Listas Definitivas das Renovações das Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2007/2008, sendo o seu valor mensal de 130€ (cento e trinta euros) cada para o período de Outubro de 2007 a Julho de 2008.

O pagamento das mesmas deverá ser efectuado após informação dos bolseiros sobre o recebimento de outras Bolsas de Estudo e do seu valor mensal.

Valor total a cabimentar: 19.500€ (dezanove mil e quinhentos euros).

Dados os artigos 9º e 13º do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário.

Diocese de Beja - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 13.536,08€ (treze mil quinhentos e trinta e seis euros e oito cêntimos) para a Diocese de Beja destinada à Comissão de Salvaguarda da Igreja Matriz, para fazer face às seguintes despesas:

Vencimento de uma funcionária – 8.211,28€ (oito mil duzentos e onze euros e vinte e oito cêntimos);

Vencimento de um funcionário (70%) – 4.174,80€ (quatro mil cento e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos);

Limpeza – 500€ (quinhentos euros);

Electricidade – 650€ (seiscentos e cinquenta euros).

QUERCUS – Núcleo Regional Do Litoral Alentejano - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Quercus - Núcleo do Litoral Alentejano destinada apoiar as actividades previstas para 2008.

Grupo Coral do Clube Galp Energia - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros) para o Grupo Coral do Clube Petrogal, sendo:

- 4.000€ (quatro mil euros) para apoio às despesas correntes do grupo;

- 1.000€ (mil euros) para apoio à realização do Encontro de Coros;

- 500€ - (quinhentos euros) apoio à Cantata de Santo Agostinho.

LASA – Liga dos Amigos de Vila Nova de Santo André - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 2.000€ (dois mil euros) para apoio às actividades a desenvolver no presente ano.

Casa do Povo de Alvalade - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.000€ (mil euros) para a Casa do Povo de Alvalade destinada a apoiar as actividades culturais e recreativas a desenvolver no presente ano.

Grupo Coral e Instrumental “Os Afluentes do Sado” - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 800€ (oitocentos euros) para o Grupo Coral e Instrumental Afluentes do Sado para apoio às actividades e deslocações do Grupo, a realizar em 2008.

Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 3.616,26€ (três mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega para apoio ao funcionamento dos balneários, posto médico e Biblioteca, sendo:

- 1.361,11€ (mil trezentos e ses-

setenta e um euros e onze cêntimos) – Balneários.

- 1.227,97€ (mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) – Posto Médico.

- 1.027,18€ (mil e vinte e sete euros e dezoito cêntimos) – Biblioteca.

Associação 25 de Abril - Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação 25 de Abril

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação 25 de Abril.

José Manuel Gonçalves - Doações à Biblioteca Manuel José “do Tojal” – Santo André, no ano de 2008 (mês de Maio)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos àquela Biblioteca Municipal.

Protocolo com a RECILITORAL

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo com a RECILITORAL.

Escola Secundária Manuel da Fonseca - Agradecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Escola Secundária Manuel da Fonseca a agradecer à Câmara Municipal a cedência de lembranças para oferta na Sede da Organização da EIP e na Autarquia de Chiuse em Itália, integrado no projecto EIP Itália – Escolas Promotoras de Paz.

STAND OS PUTOS, LDA - Prorrogação de prazo para início e conclusão da construção do lote 44 Exp. IV ZIL Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou conceder mais 18 meses, a contar da data da notificação, para os superficiários João Paulo Fragoso e Victor Manuel Fragoso representantes da empresa Stand Os Putos, iniciar e concluir a construção no lote 44 Expansão IV, ZIL Vila Nova de Santo André, devendo entregar os projectos necessários a aprovação da construção no prazo de 30 dias sendo que a mesma deve ser iniciada no prazo de 3 meses.

Apoio ao Comércio Local – Santos Populares 2008

A Câmara Municipal tomou conhecimento do apoio prestado à iniciativa referida em epígrafe, nomeadamente:

a) A contratação à EDP, de um quadro eléctrico, montagem e desmontagem;

b) Sonorização na rua das lojas durante o mês de Junho;

c) Fornecimento, montagem e desmontagem de um palco;

d) Fornecimento das grades (baías), no dia 06 de Junho para permitir o encerramento ao trânsito da Rua das Lojas, no dia 9 de Junho a partir das 18 horas e no dia 10 de Junho a partir das 14 horas, para a montagem e decoração da rua nos dias 14, 21 e 28 de Junho a partir das 17 horas para realização dos arraiais, e nos dias 26 e 27 de Julho a partir das 14 horas para desmontagem das decorações e encerramento da rua com passagem assegurada para a circulação de veículos de emergência, e sinalização de estacionamento proibido para que as autoridades possam actuar em conformidade;

e) Disponibilização de viatura para transporte de mesas e cadeiras, vindas de entidades exteriores no dia 13 de Junho para apoio à iniciativa;

f) Limpeza da rua no início dos dias 15, 22 e 29 de Junho;

g) Dumper com areia para segurar o mastro e um bidão;

h) Publicidade na Antena Miróbriga;

i) Publicidade com imagem gráfica, da iniciativa pelo Concelho de Santiago do Cacém;

j) Contratação de grupo (s) ou indivíduo (s) para a realização dos arraiais;

k) Colocação de faixas no início e no fim da rua;

l) Comparticipação pela Câmara Municipal na aquisição de festões para decoração.

E isentar a organização da iniciativa do pagamento de custos relativos à obtenção de licença especial de ruído e alvará de licença em recinto aberto para os três arraiais, a realizar nos próximos dias 14, 21 e 28 de Junho, no valor de 126,45€ de acordo com a seguinte descrição:

a) Recepção dos pedidos e organização processual – 17,28€ (5,76€x3);

b) Licença especial de ruído – 48,83€ (16,61€x3);

c) Alvará de licença em recinto aberto – 41,34€ (3,78x3);

d) Imposto selo da licença e do ruído – 18€ (6x3).

19 de Junho

Hasta Pública para ocupação de 2 (duas) bancas no Mercado Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou considerar a Hasta Pública deserta, dado que não se apresentou ninguém interessado na licitação das mesmas.

Atribuição do direito à instalação de divertimentos especiais na Feira do Monte / 2008

A Câmara Municipal deliberou a abertura de concurso por proposta em carta fechada para a instalação na Feira do Monte / 08 de divertimentos especiais:

1. Carrossel com a dimensão máxima de 15 m de diâmetro;

2. Mini-Pistas Infantis ou Carrossel Infantil ou equivalente com as dimensões máximas de 10 m de diâmetro, ou 12 x 10 m e 1 Pista Infantil com 7 metros de diâmetro;

1. Cadeira ou Roda de Aviões;

1. Pista de Adultos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e dirigidas à Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal e Santiago do Cacém, até às 16:00 h do dia 18 de Junho de 2008.

2. Na proposta deve constar a dimensão do terrado necessário à instalação.

3. Casa haja mais de um concorrente, cuja proposta esteja empatada, será aberta licitação verbal, não sendo admitidos lanços inferiores a 10% da base de licitação.

4. A base de licitação dos divertimentos é a seguinte:

- Carrossel - 130€ (cento e trinta euros)

- Mini-Pistas ou Carrossel Infantil ou Equivalente - 80€ (oitenta euros)

- Cadeira ou Roda de Aviões - 260€ (vinte e sessenta euros)

- Pista de Adultos - 310€ (trezentos e dez euros)

Acrescido de IVA à Taxa legal em vigor.

5. A abertura de propostas e sua licitação verbal terá lugar na reunião de 19 de Junho de 2008, pelas 10:15 horas.

6. A Câmara Municipal reserva o direito de não efectuar a adjudicação caso as propostas apresentadas lhe não convierem.

7. O valor da arrematação será pago na Tesouraria Municipal, imediatamente após o acto da arrematação.

8. O valor da arrematação não inclui as taxas de ocupação do terrado. Estas deverão ser pagas conjuntamente com o valor da arrematação.

9. As montagens podem ser efectuadas a partir de 03 de Setembro (inclusive) e a desmontagem até às 12:00h do dia 11 de Setembro, mediante contacto prévio com os Serviços (Divisão de Serviços Urbanos).

10. O fornecimento de energia eléctrica estará a cargo do adjudicatário,

mediante contacto com a Empresa distribuidora de energia de baixa tensão (EDP).

11. Não é autorizado a permanência de caravanas / contentores dormitório junto dos divertimentos.

12. Durante as horas dos espectáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais.

O Senhor Vereador José Rosado procedeu à abertura das seis propostas entregues no Serviço, tendo sido, tomada a seguinte deliberação:

Aprovar a adjudicação dos divertimentos especiais de seguinte forma:

1º - Carrossel – Atribuir ao Senhor Miguel Ângelo Grilo Boto a instalação de um divertimento, pelo valor de 132€ (cento e trinta e dois euros) acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso.

2º - Duas Mini-Pistas ou Carrossel Infantil ou Equivalente – 1. Atribuir ao Senhor Jaime Ricardo Rosa Bicho, a instalação de um divertimento, pelo valor de 150€ (cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso.

2. Atribuir à Senhora Maria João Ribeiro Silva, a instalação de um divertimento, pelo valor de 81€ (oitenta e um euros) cada, acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso.

3º - Cadeira ou Roda de Aviões – Atribuir ao Senhor José Luís Mendonça a instalação de um divertimento, pelo valor de 262€ (duzentos e sessenta e dois euros) acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições do concurso.

4º - Pista de Adultos – Não foram apresentadas propostas

5º - Excluir duas das propostas apresentadas pela Senhora Maria João Ribeiro Silva Mendonça, que apresentou três propostas para as Duas Mini-Pistas ou Carrossel Infantil ou Equivalente, tendo sido aceite apenas uma, uma vez que um dos concorrentes apresentou proposta com valor superior.

Hasta Pública para alienação do Loteamento 1 situado no Bairro S. Sebastião

A Câmara Municipal deliberou considerar a Hasta Pública deserta, dado que os potenciais interessados presentes não licitaram.

Execução de Obras de Urbanização de Parte do Prédio “Fonte Santa da Charneca” ZIL do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Conta Final das Obras.

Doação de documentos pertencentes a Fernanda Malafaia Pereira

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de doação de documentação feito pela Senhora Fernanda Malafaia Pereira a Município de Santiago do Cacém / Arquivo Municipal.

A Senhora Fernanda Malafaia Pereira possui boletins informativos da Fundação Calouste Gulbenkian, que pretende doar ao Arquivo Municipal de Santiago do Cacém.

Deliberação para efeitos de pronúncia, nos termos do n.º 3 do Artigo n.º 27 do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, por parte da Câmara Municipal, a objecção ou não à alteração de loteamento, tendo em conta que o lote 2 da Expansão do Loteamento Municipal da Abela é propriedade do Município.

Caso seja deliberado favoravelmente, aprovar a alteração ao loteamento a levar a efeito pelo Senhor Emanuel António Martinho Pereira, sobre o lote 32, do Loteamento Municipal da Abela e lote nº 1 da Expansão do Loteamento Municipal da Abela.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a não objecção à alteração ao loteamento, nos termos do n.º 3 do artigo nº 27 do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

E aprovar a alteração de loteamento, a levar a efeito por Emanuel António Martinho Pereira, sobre o lote 32, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 473/19971029 do Loteamento Municipal da Abela e lote nº 1, da Expansão do Loteamento Municipal da Abela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 394/19961031, conforme planta síntese e memória descritiva.

A alteração consiste em “... aumentar a área total do lote 32, inserido no Loteamento Municipal da Abela, o qual possui 397,5 m², adicionando-lhe a área de 159,02 m², totalizando 556,5 m² à custa da totalidade da área do lote 1 do Loteamento denominado Expansão do Loteamento Municipal da Abela.”

Abertura da discussão pública da alteração de loteamento nº 8/2008 sita em Lotes 16 e 19, loteamento da

Canada, Brescos – Santo André, em nome de Manuel Farinha Anacleto e Madalena Maria do Carmo Araújo de Oliveira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública da alteração de loteamento nº 8/2008, Lotes 16 e 19, Loteamento da Canada, Brescos, Santo André, requerida por Manuel Farinha Anacleto e Madalena Maria do Carmo Araújo de Oliveira, prédios descritos na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 01861/220193 e 01864/220193 e inscritos na matriz predial urbana sob o artigos 3.190º e 3193º respectivamente, no qual se prevê a alteração da localização do polígono de implantação do Anexo e a rectificação da alínea g) do Regulamento do Loteamento.

E publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Alteração do objecto do direito de superfície – Lote nº 73, da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote nº 73 da Zona de Expansão de Alvalade, descrito na C.R.P sob a ficha nº 00143/240785, da freguesia de Alvalade, de “Habitação” para “Habitação e Comércio”.

ICE – Instituto das Comunidades Educativas – Antes Que Seja Tarde - Agradecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício datado de 06 de Maio de 2008 remetido pelo Instituto das Comunidades Educativas, no qual a Equipa de Intervenção Precoce agradece à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a colaboração prestada no III Encontro de Pais, que se realizou no dia 13 de Abril de 2008 no Monte do Paio. As presenças superaram as expectativas tanto em termos de presenças, 78 crianças e 90 adultos, como do envolvimento nas actividades propostas. Proporcionou-se um momento de convívio, partilha e reflexão.

A Intervenção Precoce é uma medida de apoio integrado, centrado na criança e na família, mediante acções de natureza preventiva e habilitativa, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da acção social.

A Intervenção Precoce da Infância em Santiago do Cacém é desenvolvida no âmbito de um acordo de cooperação atípico entre o Instituto das Comunidades Educativas, a Sub-Região de Saúde de Setúbal, o Instituto de Segurança Social e a Direcção Regional da Educação do Alentejo.

São Intervenientes do Conselho de Parceiros: o Centro de Saúde de Santiago do Cacém, o Serviço de Acção Social do Alentejo Litoral, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, Nuclisol-Jean Piaget, Centro de Emprego de Sines, a Cercisiago, o Hospital do Litoral Alentejano e os pais das crianças acompanhantes.

União Humanitária dos Doentes com Cancro - Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba para a União Humanitária dos Doentes com Cancro, no valor simbólico de 50€ (cinquenta euros).

A União Humanitária dos Doentes com Cancro é uma Associação Humanitária de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença.

Exame de Aptidão Psicológica para Transportes Colectivo de Crianças

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização de exames de Aptidão Psicológica no dia 23 de Junho, no Pavilhão de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém no âmbito do projecto formativo profissional de transporte colectivo de crianças, para o sector de actividade económica de transporte em táxi.

E do número de participantes nos referidos exames que totaliza 23 empresários do sector da actividade económica de transporte em táxi.

Considerando as competências da DDET/GAE, artigos 55º e 56º do Regulamento de Serviços Municipal, no âmbito de organização de seminários, palestras e/ou outros direccionados para as actividades económicas.

Transmissão do Lote 1B, ZIL Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transmissão do lote em referência, para o nome da empresa "Mármoreiros Santiago Lda", com a condição desta entregar os projectos necessários ao licenciamento da construção no lote, no prazo de 60 dias.

E autorizar a prorrogação do prazo

para o início e término da construção no período máximo de 12 (doze) meses após o licenciamento da construção.

PATROL AVENTURA - III Encontro Nacional Patrol Aventura

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento feito pela empresa à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pelo apoio prestado ao III Encontro Nacional Patrol Aventura e dos sites onde foram publicadas notícias sobre o evento.

26 de Junho

Reclamação dos moradores dos Escatelaes - Santiago do Cacém sobre Rede de Alta Tensão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da carta enviada ao Presidente do Conselho de Administração da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A relativamente ao assunto em epígrafe.

Plano de Transporte Escolar 2008/2009

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo 2008/2009.

E desencadear o processo conducente à abertura de concurso limitado para adjudicação dos circuitos especiais de transporte escolar para o ano lectivo 2008/2009.

Transmissão da Cedência da Exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Sr. Américo Matos a transmitir a cedência da exploração do Bar da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca, assim como todos os direitos e obrigações, decorrentes da mesma para a Senhora Maria do Rosário Pereira Vilhena.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

De acordo com o contrato celebrado com o adjudicatário, no artigo nono consta que a transmissão da cedência de exploração entre vivos é possível mediante autorização da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Resolução do contrato de concessão do direito à exploração do bar das Piscinas Municipais

A Câmara Municipal deliberou resolver, por acordo, o contrato de concessão do direito à exploração do Bar das Piscinas Municipais, celebrado em 4 de Dezembro de 2007, com Ana Filipa

dos Santos Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

VICENTINA - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste - Conclusão do Curso de Animadores Moinhos de Vento - Estágio (Formação Prática em Contexto de Trabalho)

A Câmara Municipal tomou conhecimento da conclusão do Curso de Animadores de Moinhos de Vento realizado no Moinho Municipal da Quintinha, resultante do protocolo estabelecido entre a CMSC e a Vicentina - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, em parceria com a Etnoideia, Rede Portuguesa de Moinhos e Sociedade Internacional de Molinologia.

ESCOLA EB 2, 3 VASCO DA GAMA DE SINES - MUSEU SÓCIO - CULTURAL DA ESCOLA - Exposição Ciclo do Pão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento feito pela Escola à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pelo apoio prestado na oferta de folhetos de divulgação, para enriquecimento da exposição "Ciclo do Pão", realizada entre os dias 15 e 26 de Maio de 2008.

Alteração de Loteamento nº 14/2007, Loteamento da Cerca dos Caeiros - lote 30 - Espadanal - Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 14/2007, Lote 30 - Loteamento da Cerca dos Caeiros - Espadanal - Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1634/20050318, na qual se prevê alterar apenas o pé direito admissível nos compartimentos em cave para o valor de 3 m².

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto do artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

COALBEIRA, Construção Civil LDª - Desenho urbano do loteamento nº 10/2008 sito em Pinheiro da Carapinha - Santiago do Cacém, em nome de Coalbeira, Construção Civil Ldª

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento nº 10/2008, sito em Bairro da Carapinha - Santiago do Cacém, a levar a efeito sobre os prédios descritos na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 2701/20060328, 2702/20060328 e 2764/20070625,

inscritos na Matriz predial urbana sob os artigos nºs 2200º, 5256º e 5291º respectivamente, no qual se prevê o emparcelamento de três prédios distintos para a constituição de dez lotes de terreno destinados a moradias unifamiliares conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar o prazo de um ano para apresentação dos projectos de infra-estruturas.

Loteamento com obras de urbanização, nº 22/2006 - Dompel - Relvas Verdes - Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento nº 22/2006, com obras de urbanização, sito em Dompel - Relvas Verdes - Santiago do Cacém, a levar a efeito por António Lourenço Figueiredo de Sousa, sobre o prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00926/190290, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 219, Secção M e na Matriz predial urbana sob o artigo 652º no qual se prevê a constituição de dez lotes destinados a habitação unifamiliar, conforme planta síntese e memória descritiva, havendo lugar ao pagamento de Compensações Urbanísticas e de Taxa Municipal de Urbanização (sujeitas a actualizações anuais) relativo às áreas brutas de construção propostas/cridas, designadamente:

Compensações Urbanísticas por áreas verdes não cedidas no valor de 2.271,58€ (dois mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e oito centimos) e por áreas de equipamentos colectivos não cedidas no valor de 4.403,28€ (quatro mil quatrocentos e três euros e vinte e oito centimos), totalizando o valor de 6.674,86€ (seis mil seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis centimos).

Taxa Municipal de Urbanização no valor de 4.950€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros).

Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 256.900€ (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos euros).

Aprovar o prazo de um ano para conclusão das obras de urbanização.

Isenção do pagamento, do requerimento, à CAM, para avaliação da habitação pelo arrendatário

A Câmara Municipal deliberou a isenção do pagamento da taxa, no valor de 96€ (noventa e seis euros), para que o requerente passa dar início ao procedimento necessário, junto da Comissão Arbitral Municipal.

Trata-se de um agregado familiar

muito carenciado, composto por três (3) elementos, representante de família com 75 anos de idade, cônjuge com 65 anos e uma neta com 12 anos, que não tem possibilidade de efectuar o pagamento da taxa sem apoio.

Aquisição de parcela de terreno para rotunda de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou adquirir a Horácio José Conceição Leocádio uma parcela de terreno com a área 411 m², a desanexar do prédio rústico sito em Alvalade, inscrito na matriz cadastral da referida freguesia sob o artigo 91º da Secção Q, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha nº 01129/021203, destinada à construção da rotunda de ligação da Av. General Humberto Delgado com a EN 261 e consequentemente a integrar o domínio público do Município de Santiago do Cacém.

E efectuar a aquisição pelo montante de 10.275€, com pagamento no acto da escritura.

O Município de Santiago do Cacém pretende proceder à construção de uma rotunda na ER 261, em Alvalade (nó de ligação da Av. General Humberto Delgado com a EN 261).

Foi celebrado um Acordo em 20 de Dezembro de 2007, entre o Município de Santiago do Cacém e o Senhor Horácio para aquisição da referida parcela de terreno.

Resolução do Contrato de Concessão - Ratificação

A Câmara Municipal deliberou ratificar o Acordo de Cessação da Concessão da Exploração de Actividades de Restauração e Bar na Torre da Água de Santiago do Cacém, celebrado com a empresa Machados & Cristina, Actividades Hoteleiras, Limitada, em 16 de Junho de 2008.

A sociedade Machados & Cristina, era concessionária da exploração daqueles espaços conforme escritura pública celebrada em 13/04/2000, tendo desde Dezembro de 2005 deixado de exercer qualquer actividade nos mesmos.

Cancelamento da Reserva de Propriedade

A Câmara Municipal deliberou Autorizar o cancelamento da reserva de propriedade constituída sobre o lote n.º 16 sito no Bairro Horizonte, em Vila Nova de Santo André, destacado do prédio rústico denominado "Baleizão", situado na freguesia de Santo André, descrito na Conservatô-

ria do Registo Predial sob a ficha n.º 01520/060891.

O lote em questão foi adquirido pela senhora Ercília da Conceição Santinhos por escritura lavrada em 24-09-1991.

O pagamento do lote está efectuado na íntegra, e sobre o aludido lote encontra-se edificada uma construção em fase de conclusão.

Cancelamento da Reserva de Propriedade

A Câmara Municipal deliberou autorizar o cancelamento da reserva de propriedade constituída sobre o lote n.º 15 sito no Bairro Horizonte, em Vila Nova de Santo André, destacado do prédio rústico denominado "Baleizão", situado na freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 01520/060891.

O lote em questão foi adquirido pela senhora Maria da Piedade Santinhos Trindade Pereira por escritura lavrada em 24-09-1991.

O pagamento do lote está efectuado na íntegra, e sobre o referido lote encontra-se edificada uma construção antiga, correspondente à antiga morada dos seus pais, e que não foi ainda demolida por se encontrar ocupada por um inquilino, que não foi possível desalojar até ao momento.

Projecto de Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.

E submeter o projecto de Regulamento a discussão pública.

Pretende-se com este regulamento promover uma gestão integrada dos parques empresariais do município de Santiago do Cacém.

Este regulamento visa, portanto, a substituição dos diversos normativos respeitantes aos vários parques, uniformizando as regras de gestão para o conjunto de parques empresariais municipais existentes.

ALENSADO – Cooperativa Agrícola do Sado, CRL - Isenção do pagamento de Taxas referentes à emissão de alvará de autorização de utilização para mudança de uso

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de Taxas referentes à emissão de alvará de autorização de utilização para mudança de

uso no valor de 72,83€ (setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos)

Restituição de Cauções aos Consumidores do Serviço de Abastecimento de Água

A Câmara Municipal deliberou aprovar a lista de consumidores a quem não foi restituída caução, a publicar em Junho de 2008, apresentada através da informação nº 137/DASB/2008.

A obrigatoriedade de devolução das cauções pagas pelos consumidores de água estabelecida no artº 6º do Decreto Lei nº 195/99, de 08 de Junho, alterado pelo Decreto Lei nº 100/2007, de 02 de Abril, nos termos definidos nos despachos do IRAR nºs 4185/2000, e 2/2007, (publicado no Diário da República de 20/08/2007 com o nº 18578.

03 de Julho

EP – Estradas de Portugal, S.A - Memorandum ER 261-5 – Ligação ao IC 33/IPE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da resposta enviada pela EP-Estradas de Portugal, S.A relativamente ao memorandum entregue em 11/05/2008 sobre o assunto em epígrafe.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes - Dívidas dos Centros Hospitalares de Setúbal e Litoral Alentejano às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posição das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Litoral Alentejano relativamente ao assunto em epígrafe.

Associação de Bombeiros Voluntários do Litoral Alentejano - Tomada de posição dos Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal, Alvalade, Cercal do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém, Santo André, Sines, Torrão e Vila Nova de Milfontes sobre o custo de combustíveis

A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovar voto de solidariedade para com as Associações de Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal, Alvalade, Cercal do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém, Santo André, Sines, Torrão e Vila Nova de Milfontes, que decidiram alertar as populações para os insustentáveis aumentos dos preços dos combustíveis,

facto que pode pôr em risco o normal funcionamento da prestação do socorro às populações.

Execução da Rotunda na E.N. 261 em Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde.

O Plano de Segurança e Saúde teve parecer favorável do Coordenador de Segurança da obra.

Execução do Arruamento a Sul da EBI, Frei André da Veiga em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a abertura de procedimento com vista à realização da empreitada do Arruamento a Sul da EBI, Frei André da Veiga em Santiago do Cacém, cujos encargos previstos para o ano de 2009 são de 283.981,54€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

E inscrever no orçamento de 2009 a dotação orçamental necessária à execução do projecto.

Tendo em consideração que a estimativa do valor efectuada inicialmente, pela DOTP, e que consta dos documentos previsionais (85.000€ em 2008 e 120.000€ em 2009), não se mostra consentânea com o valor ora previsto.

Projecto de aquisição / produção de Cartografia Digital, transferência de verba para a AMLA

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 514,64€ (quinhentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Litoral Alentejano.

Importância relativa à comparticipação do Município no projecto em epígrafe, o qual compreende uma cobertura total do território da Associação nas escalas 1:10.000, áreas rurais, e 1:2.000 áreas urbanas.

Declaração de Cooperação com o ICE- Instituto das Comunidades Educativas

A Câmara Municipal deliberou ratificar a Declaração de Cooperação com o ICE – Instituto das Comunidades Educativas.

Declaração de Cooperação Considerando

1. Que as duas Instituições – Instituto das Comunidades Educativas e o Município de Santiago do Cacém se identificam com os objectivos de promoção e qualificação da Reserva da Lagoa de Santo André e da Sancha;

2. Que as duas Instituições se encontram irmanadas por uma longa experi-

ência de trabalho conjunto nomeadamente no domínio do ambiente;

3. Que é vontade das duas Instituições viabilizar o Projecto da QEA – Quinta de Educação Ambiental, de que são promotoras, contribuindo para o seu enriquecimento e sustentabilidade.

Entre:

Instituto das Comunidades Educativas, Instituição de Utilidade Pública, com o Estatuto de Organização Não Governamental de Desenvolvimento, normalmente designada por ICE, com sede em Setúbal, na Rua Nossa Senhora da Arrábida nº 3/5 R/C – 2900-142 Setúbal.

E

O Município de Santiago do Cacém com sede na Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém, contrib. nº 502130040.

É assinada a presente declaração de Cooperação em que o Município, representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, se compromete a contribuir para o projecto acima referido assumindo uma comparticipação financeira através de transferência de 2.500€ anuais num total global de 5.000€ a que acresce a disponibilização de um autocarro municipal com periodicidade semanal para transporte de crianças dos Jardins Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município envolvidas no projecto.

Atendendo a importância do projecto, os apoios serão afectados ao longo dos dois anos de duração do projecto – 2009/2010.

Santiago do Cacém, 25 de Junho de 2008.

Pelo ICE - O Director Executivo

O Município de Santiago do Cacém - O Presidente

Existe um protocolo de colaboração entre o Município, e o ICE (Instituto das Comunidades Educativas) e o ICNB, (Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade) que suporta o projecto Educativo - Quinta da Educação e Ambiente, assinado em Dezembro de 2000.

A Câmara Municipal apoia logística e financeiramente este projecto desde 2001.

O ICE pretende candidatar-se a um programa de apoio ao Projecto da Quinta da Educação e Ambiente, para o qual é necessário o compromisso do apoio financeiro e logístico das entidades parceiras.

Junta de Freguesia de Santo André - Transferência de verba – Apoio à

organização da 13ª Corrida da Lagoa de Santo André – 2008

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 3.000€ (três mil euros), para a realização da 13ª Corrida da Lagoa de Santo André.

O apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a este tipo de iniciativas, apresenta uma importância fundamental no fomento e divulgação da prática desportiva no Concelho.

ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL – Delegação do Alentejo - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 220€ (duzentos e vinte euros) para a Associação 25 de Abril – Delegação do Alentejo destinada à aquisição de uma impressora.

Minuta de Protocolos sobre fornecimento de refeições, Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas 1º Ciclo e/ou Jardim Infância nºs 1,2,3- Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo, a estabelecer com as Associações de Pais acima referenciadas.

Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém, Cercal do Alentejo e Alvalade - Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de 750€ a cada Agrupamento de Escolas acima referidos (no total de 2.250€), para o efeito de apoio, no âmbito do Plano Nacional de Leitura, às seguintes Bibliotecas Escolares das Escolas do 1º Ciclo; EB1 de Santiago do Cacém; EB1 nº 1 de Cercal do Alentejo; EB1 de Alvalade; EB1 de Ermidas.

Aprovação do desenho urbano do loteamento nº 5/2008 em nome de Acácio Matias Pereira, sito em Arneiro Novo – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento nº 5/2008, sito em Arneiro Novo – Santo André a levar a efeito sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3977/20070314, inscrito na Matriz predial rústica sob o artigo 255º, Secção I (parte) e inscrito na Matriz predial urbana sob o artigo 2155, no qual se prevê a constituição de três lotes destinados a moradias unifamiliares conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar o prazo de um ano para apresentação dos projectos de infra-estruturas.

Lotes nº 5 ZIL III Expansão 2 – Ermidas-sado

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 24/04/2008 devido à actualização dos preços das ZIL/ZAM's do Município:

a) Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 5 ZIL III, Expansão 2 de Ermidas Sado, com a área total de 2323,7850 m², à empresa Durosucata Gestão Valorização Recicláveis Unipessoal Lda pelo valor global de 26.514,39€ (vinte e seis mil quinhentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), para desenvolver a actividade de reciclagem e triagem de metais ferrosos e não ferrosos.

Reversão do Lote 16 ZIL 2 Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou proceder à reversão do lote 16 Expansão 2 ZIL Vila Nova de Santo André, a favor do Município, com área de 864,6004m², cedido em Regime de Direito de Superfície em 24/04/2002, com escritura lavrada em 13/06/2002, à empresária Milena dos Santos Graça Cabrito.

A empresária Milena dos Santos Graça Cabrito não cumpriu com o disposto na cláusula quarta, número um, alíneas a) e b) do documento complementar à escritura (DCE), nomeadamente, o que respeita ao início da construção no prazo de 1 (um) ano e término no prazo de 3 (três) anos.

Uma vez que a Superficiária não cumpriu com o disposto na cláusula sexta, número um, alínea a) do DCE, reverte a favor do Município de Santiago do Cacém o direito de superfície, sem qualquer indemnização.

Uma vez que a Superficiária não deu cumprimento ao definido na Proposta de Agenda nº 014/GAE/DDET/2005, nomeadamente concessão de mais 6 meses para a Superficiária iniciar a construção no lote e mais 18 meses para conclusão da obra.

Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4 e nº 2 do artigo 5 do Decreto-lei nº 183/99, de 1 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.

Relatório Ambiental no âmbito do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou que a avaliação ambiental relativa ao Centro Histórico de Santiago do Cacém seja

elaborada num âmbito mais abrangente que o de Plano Pormenor, nomeadamente ao nível do Plano Director Municipal

O Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém engloba uma área da cidade declarada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, pelo Decreto nº 58/99, de 16 de Dezembro, e pelo Decreto nº 25/2005, de 8 de Novembro, sendo ainda abrangida pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. O Centro Histórico de Santiago do Cacém caracteriza-se por ser uma área consolidada onde não existem zonas de expansão ou lotes por edificar, não se prevendo ainda que as intervenções previstas no presente Plano de Pormenor tenham efeitos significativos no ambiente.

- Considerando a legislação em vigor, a avaliação ambiental poderá ser realizada no âmbito de planos ou programas de níveis mais adequados, isto é, ao nível de Plano de Urbanização ou de Plano Director Municipal, sendo desta forma dispensada em Plano de Pormenor.

- Salienta-se ainda que, de forma a evitar a elaboração de múltiplos Relatórios Ambientais dentro do mesmo município, com os custos daí resultantes, é proveitoso para o município que seja elaborado apenas um Relatório Ambiental abrangendo toda a área do concelho.

10 de Julho

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.760,18€ (seis mil setecentos e sessenta euros e dezoito cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas, da Associação de Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.363,27€ (dois mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e sete cêntimos), referente ao custo de seguros

de viaturas, da Associação de Bombeiros Voluntários de Santo André.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Empreitada de Execução de Arranjos Exteriores e Rede Pluvial no C.M. 1085 – Brescos e Execução do Gabinete Municipal de Santo André em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar, a partir da presente data, a substituição da responsável da Fiscalização, (das obras em referência) a Eng.ª Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Técnica Superior de 1.ª Classe pela a Eng.ª Ana Maria Vilas Boas, Técnica Superior de 2ª Classe e manter o fiscal permanente em obra, o Sr. Dário Vilhena Lopes Cândido.

Verificou-se que, por conveniência de serviço, deveria a Fiscalização ser dividida entre os técnicos por zonas.

Empreitada de Execução do Gabinete Municipal de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro da obra.

O Plano Definitivo de Trabalhos teve parecer favorável da Fiscalização da Obra.

Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém

Aprovação da alteração ao loteamento a levar a efeito pela Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, sobre os lotes 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Municipal do Montinho – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento, a levar a efeito pela Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, sobre os lotes 1, 2, 3 e 4 do Loteamento Municipal do Montinho, Santiago do Cacém, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 2567/20031107, 2568/20031107, 2569/20031107 e 2570/20031107 da freguesia de Santiago do Cacém.

A alteração consiste em anexar os quatro lotes para formar um único, bem como no aumento da área bruta de construção do mesmo, conforme planta síntese e memória descritiva.

Aprovar o pagamento de compensações urbanísticas pelas áreas não cedidas no valor de 7.502,77€ (sete mil quinhentos e dois euros e setenta e sete cêntimos).

Aprovar o pagamento de Taxa

Municipal de Urbanização no valor de 9.657,03€ (nove mil seiscentos e cinquenta e sete euros e três cêntimos).

Constituição do direito de Superfície – Lote 22 da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou constituir o direito de superfície sobre o lote n.º 22, com a área de 324m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrita na matriz sob o artigo P-6 216º descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01883/120293 da freguesia de Santo André, por um período de setenta anos com início reportado a 02-06-1999.

Revogar a deliberação de Câmara datada de 02 de Novembro de 2006.

Antes da celebração da escritura deverá ser pago ao Município de Santiago do Cacém, o montante de 574,24€ acrescido dos respectivos juros de mora, proveniente das prestações já vencidas nos meses de Dezembro dos anos de 2006 a 2008, relativa à aquisição do Direito de Superfície sobre o referido lote.

Carta Educativa do Município de Santiago do Cacém – Aprovação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Carta Educativa do Município de Santiago do Cacém.

E submeter a deliberação à Assembleia Municipal.

Centro de Dia de São Francisco da Serra - Transferência de verba para pagamento do transporte de alunos para almoço – Ano Lectivo 2007/2008

A Câmara Municipal deliberou rectificar a Deliberação de Câmara de 2008/05/15 no que diz respeito à verba a transferir para o Centro de Dia de São Francisco da Serra, passando 3.201,86€ (três mil, duzentos e um euros e oitenta e seis cêntimos) para 3.645,38€ (três mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), pelo facto de ter sido considerando o valor ao quilómetro de 0,56€, quando o valor ao quilómetro praticado no ano lectivo 2006/2007 para transporte de alunos para almoço foi de 0,67€.

Hockey Club Santiago - Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 2.000€ (dois mil euros), para apoiar a aquisição de carrinha para transporte de atletas.

Os apoios concedidos pela Câmara Municipal aos clubes possibilitam o desenvolvimento da sua actividade

desportiva, bem como a continuidade da sua intervenção junto da população do Município.

Ivone Costa Ferreira - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém (Abril 2008)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer ao doador acima mencionado os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Regime de Autonomia Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré Escolar e do Ensino Básico e Secundário Dec. Lei 75/2008 de 22 de Abril- Designação de Representantes

A Câmara Municipal deliberou designar os representantes do Município para o Conselho Geral Transitório:

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade:

- Álvaro dos Santos Beijinha - Vereador

- Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos - Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade.

- Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavallinhos Cavaca - Técnica Superior de Educação

Agrupamento Vertical de Escolas do Cercal do Alentejo:

- José António Alves Rosado - Vereador

- António Albino - Presidente da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo

- Maria de Lurdes Simões Rodrigues - Técnica Superior da Divisão de Educação Acção Social e Saúde

Agrupamento de Escolas de Santo André:

- Vítor Manuel Chaves de Caro Proença – Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém

- Jaime António Pereira Pires Cáceres – Presidente da Junta de Freguesia de Santo André

- Robertina Maria Calado Pereira Pinela - Chefe da Divisão de Educação Acção Social e Saúde

Agrupamento Vertical de Escolas de Santiago do Cacém:

- Maria Margarida Cardoso dos Santos - Vereadora

- Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata - Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém

- Robertina Maria Calado Pereira Pinela- Chefe da Divisão de Educação Acção Social e Saúde

Escola Secundária Manuel da Fonseca:

- Maria Margarida Cardoso dos Santos - Vereadora

- Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata - Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém

- Maria de Lurdes Simões Rodrigues - Técnica Superior da Divisão de Educação Acção Social e Saúde

Escola Secundária Padre António Macedo:

- Álvaro dos Santos Beijinha - Vereador

- Jaime António Pereira Pires Cáceres – Presidente da Junta de Freguesia de Santo André

- Maria Manuela Viveiros- Técnica Superior da Divisão de Educação.

Pedido de pagamento de execução de ramal domiciliário de água em prestações

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água, bem como o respectivo plano de pagamento, conforme informação anexa e o requerimento pelo munícipe abaixo indicado:

Nome: Fernando Manuel Ribeiro Gomes da Conceição - valor : 1.023,88€ (mil e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos).

Atribuição do direito à instalação de Divertimento Especial na Feira do Monte/08

A Câmara Municipal deliberou a abertura de concurso por proposta em carta fechada para a instalação “Extraordinária” na Feira do Monte/08 de Divertimento Especial:

- Carrossel Infantil com as dimensões máximas de 10 m de diâmetro, ou 12 x 10 m;

CONDIÇÕES GERAIS:

1. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e dirigidas à Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, até às 16:00 h do dia 30 de Julho de 2008.

2. Na proposta deve constar a dimensão do terrado necessário à instalação.

3. Caso haja mais de um concorrente, cuja proposta esteja empatada, será aberta licitação verbal, não sendo admitidos lanços inferiores a 10% da base de licitação.

4. A base de licitação do divertimento é a seguinte:

Carrossel Infantil - 80€ (acrescido de IVA à taxa de 20%)

5 – A abertura de propostas e sua licitação verbal terá lugar na reunião de 31 de Julho de 2008, pelas 10:15 horas.

6. A Câmara Municipal reserva o direito de não efectuar a adjudicação

caso as propostas apresentadas lhe não convierem.

7. O valor da arrematação será pago na Tesouraria Municipal, imediatamente após o acto da arrematação.

8. O valor da arrematação não inclui as taxas de ocupação do terrado. Estas deverão ser pagas conjuntamente com o valor da arrematação.

9. As montagens podem ser efectuadas a partir de 03 de Setembro (inclusivé) mediante contacto prévio com os Serviços (Divisão de Serviços Urbanos) – Telefone 269 829 409 ou Fax 269 829 495, das 08:30 h às 16:30 h e desmontagem até às 12:00 h do dia 11 de Setembro.

10. O fornecimento de energia eléctrica estará a cargo do adjudicatário, mediante contrato com a Empresa distribuidora de energia de baixa tensão (EDP).

11. Não é autorizado a permanência de caravanas/contentores dormitórios junto aos divertimentos.

12. Durante as horas dos espectáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais.

Rectificação da Hasta Pública decorrida no dia 19 de Junho de 2008 para atribuição de Divertimentos Especiais na Feira do Monte/08

A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação da Câmara Municipal de 19 de Junho de 2008, relativa à atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte/08 no sentido de serem considerados atribuídos à D. Maria João R. Silva Mendonça os equipamentos Carrossel Infantil de 7 metros de diâmetro e Pista Infantil com doze metros por oito metros pelos valores de 81€ cada um.

Acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas condições do concurso.

Por se verificar ter ocorrido um erro na deliberação de Câmara que manifestamente não corresponde ao que se pretendia efectivamente atribuir tendo em conta que havia propostas para os três equipamentos infantis colocados a concurso.

17 de Julho

PROT-ALENTEJO - Anexo 2 – Classificação dos Aglomerados e Conjuntos Urbanos de relevância Patrimonial, Arquitectónica e Arqueológica

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido ao Senhor Presidente da Comissão Mista

de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo relativamente ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve:

“ANEXO 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS AGLOMERADOS E CONJUNTOS URBANOS DE RELEVÂNCIA PATRIMONIAL, ARQUITECTÓNICA E ARQUEOLÓGICA

Ao tomar conhecimento do Anexo 2 do PROT-Alentejo, ficámos estupefactos com a classificação atribuída a dois centros urbanos do nosso município: Santiago do Cacém e Santo André (cidade).

No caso de Santiago do Cacém, em sede do P.R.O.T.A.L.I., o centro histórico é considerado “área de património arquitectónico e arqueológico”, cuja importância justifica a elaboração de Plano de Pormenor. Considera-se incompreensível atribuir a classificação de nível 2 a um aglomerado urbano com uma importância patrimonial notável: 2 monumentos nacionais (Castelo Medieval e Igreja Matriz de Santiago), 4 imóveis de interesse público (Sítio Arqueológico de Miróbriga, Pelourinho de Santiago do Cacém, Capela de S. Pedro e Antiga Pousada de Santiago do Cacém), e perto de uma dezena de imóveis em processo de classificação.

É igualmente incompreensível atribuir a classificação 2 ao aglomerado urbano que detém o único hipódromo romano conhecido em Portugal e que possui, na Igreja Matriz, uma das mais belas peças escultóricas do gótico português, o “Alto-Relevo de Santiago Combatendo os Mouros”.

É também incompreensível atribuir a classificação 2 a um aglomerado urbano detentor de um centro histórico riquíssimo, onde, para além dos imóveis classificados e em vias de classificação, atrás referidos, coexiste património relevante como o Antigo Hospital da Misericórdia (futuro museu de Arte Sacra), o Palácio da Carreira, a antiga Escola Régia Feminina, o Palácio dos Condes de Avilhez, os antigos Paços do Concelho, a Casa das Heras, a casa do prior Bonifácio Gomes de Carvalho, ou a antiga Cadeia da Comarca (actual Museu Municipal). Foi para Santiago do Cacém que veio o primeiro automóvel entrado em Portugal, pertencente aos Condes de Avilhez.

Foi com Santiago do Cacém que foi recentemente estabelecido o acordo de geminação com Santiago de Compostela e o acordo com a Junta da Galiza para a instalação, do Centro de Estudos Jacobeus, em pleno núcleo do centro histórico.

Deste modo, solicitamos a V. Exa. que seja revista a classificação atribuída ao aglomerado urbano de Santiago do Cacém, elevando-a para o nível 1, reconhecendo-lhe o verdadeiro valor patrimonial, arquitectónico e arqueológico que lhe é devido.

No caso de Santo André (cidade) chamamos a atenção para a realidade de um novo aglomerado urbano construído há cerca de 32 anos no âmbito do grande projecto de Sines. Um aglomerado urbano onde hoje residem cerca de 10.000 habitantes e que é um caso de estudo nas áreas do urbanismo e da arquitectura, em cuja concepção participaram alguns dos mais conceituados urbanistas e arquitectos portugueses.

Não sendo um centro urbano tradicional, no sentido lato, pelo contrário, marca a diferença pela contemporaneidade, razão pela qual, consideramos que deve ser elevada a sua classificação, considerando a sua relevância arquitectónica e urbanística.

Cobrança de taxas e realização de tratamento em ambulatório

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício que o Provedor de Justiça enviou ao município Jorge Filipe Miranda Magro a informar que o Hospital do Litoral Alentejano deixou de cobrar a taxa moderadora relativa a cuidados de enfermagem continuados.

Estatutos das Entidades Regionais de Turismo e dos Pólos Turísticos

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo à Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente ao assunto mencionado em epígrafe.

Agrupamento de Escolas de Santo André - Agradecimento por disponibilização de transporte

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício n.º491, datado de 01-07-2008 remetido pelo Agrupamento de Escolas de Santo André, a agradecer a disponibilidade desta Câmara Municipal na cedência de transporte aos seus alunos no percurso entre o Cadaval e Vila Nova de Santo André no passado dia 23 de Junho.

AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato - 9ª Mostra de Teatro de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento relativo ao apoio da Câmara Municipal à 9ª

Mostra de Teatro de Santo André promovida pela AJAGATO.

Bolsas de Estudo 2007/2008 – Aprovação das Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar as Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas a Bolsa de Estudo para o ano lectivo 2007/2008, sendo o seu valor mensal de 130€ (cento e trinta euros) cada para o período de Outubro de 2007 a Julho de 2008.

O pagamento das mesmas deverá ser efectuado após informação dos bolseiros sobre o recebimento de outras Bolsas de Estudo e do seu valor mensal.

Valor total a cabimentar: 26.000€ (vinte e seis mil euros).

Bolsas de Estudo 2008/2009 – Abertura de Concurso

A Câmara Municipal deliberou que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2008/2009 seja de 35, das quais 6 destinadas a primeiras candidaturas e 29 a renovações.

E que o quantitativo mensal da bolsa de estudo seja fixado em 130€ (cento e trinta euros).

E que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações, de 1 de Agosto a 30 de Setembro e Primeiras Candidaturas de 1 de Setembro a 31 de Outubro.

E considerar como área prioritária para 2008/2009 a Saúde.

Transportes Escolares - Ajuste ao Circuito Especial assegurado pela Junta de Freguesia de S. Domingos desde o ano lectivo de 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou que seja efectuado o ajuste ao Circuito Especial com o percurso S. Domingos – Abela – e volta, que tem sido assegurado pela Junta de Freguesia de S. Domingos desde o ano lectivo 2006/2007, passando a ser contabilizada a distância total de 31 km/dia, em vez de 18,2 km/dia.

Transportes Escolares 2007/2008: Proposta de Ajuste aos Circuitos Especiais N.ºs: 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25

A Câmara Municipal deliberou que sejam efectuados os ajustes aos Circuitos Especiais a seguir identificados nos períodos mencionados:

Circuito Especial n.º 18 com o percurso: Areal – Monte Vale Ruivo Pequeno – Branquinho – Vale Manhãs – Cercal do Alentejo – Vale Manhãs – Cercal de Alentejo e Volta, „pas-

sando a sua quilometragem diária de 99,2 km para 112,4 km à 2ª, 4ª e 6ª feira, 140,4 km à 3ª feira e 122 km à 5ª feira e respectivo custo diário de 44,6€ (quarenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos) para 50,58€ (cinquenta euros e cinquenta e oito centimos) à 2ª, 4ª e 6ª feira, 63,18€ (sessenta e três euros e dezoito centimos) à 3ª feira e 54,90€ (cinquenta e quatro euros e noventa centimos) à 5ª feira, no período de 2008.01.15 até ao final do ano lectivo.

Circuito Especial nº 19 com o percurso: Herdade da Matinha – Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 18,4 km para 21,2 km e respectivo custo diário de 14,72€ (catorze euros e setenta e dois centimos) para 16,96€ (dezasseis euros e noventa e seis centimos), no período de 2007.09.14 até ao final do ano lectivo.

Circuito Especial nº 21 com o percurso: Monte Novo do Freixo – Pouca Farinha - Teimosas – Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 24 km para 31,2 km e o respectivo custo diário de 19,20€ (dezanove euros e vinte centimos) para 24,96€ (vinte e quatro euros e noventa e seis centimos), no período de 2007.09.14 até ao final do ano lectivo.

Circuito Especial nº 22 com o percurso: Casas Novas – Silveiras – Charnequinhas – Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 38 km para 44 km à 2ª feira e 58 km nos restantes dias e o respectivo custo diário de 26,60€ (vinte e seis euros e sessenta centimos) para 30,80€ (trinta euros e oitenta centimos) à 2ª feira e 40,60 € (quarenta euros e sessenta centimos) nos restantes dias, no período de 2007.09.14 a 2007.12.14.

E que seja considerado um segundo ajuste no período de 3 a 11 de Janeiro de 2008, passando a ser a sua quilometragem diária de 40 km à 2ª, 3ª e 6ª feira e de 48 km à 4ª e 5ª feira e respectivo custo diário de 28€ (vinte e oito euros) à 2ª, 3ª e 6ª feira e de 33,60€ (trinta e três euros e sessenta centimos) à 4ª e 5ª feira.

Considerar ainda um terceiro ajuste no período de 14 de Janeiro de 2008 até ao final do ano lectivo, passando a ser a sua quilometragem diária de 52 km à 2ª feira, 54 km à 3ª e 6ª feira e de 60 km à 4ª e 5ª feira, sendo o seu respectivo custo diário de 36,40€ (trinta e seis euros e quarenta centimos) à 2ª feira, 37,80€ (trinta e sete euros e oitenta centimos) à 3ª e 6ª feira e 42€ (quarenta e dois euros) à 4ª e 5ª feira.

Circuito Especial nº 23 com o per-

curso: Aldeia do Cano – Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 36 km para 44,4 km e o respectivo custo diário de 28,80€ (vinte e oito euros e oitenta centimos) para 35,52€ (trinta e cinco euros e cinquenta e dois centimos), no período de 2007.09.14 até ao final do ano lectivo.

Circuito Especial nº 24 com o percurso: Aldeia do Cano – Portelinha/Aldeia do Cano – Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 48 km para 24 km à 2ª e 4ª feira e 48 km à 3ª, 5ª e 6ª feira e o respectivo custo diário de 33,60€ (trinta e três euros e sessenta centimos) para 16,80€ (dezasseis euros e oitenta centimos) à 2ª e 4ª feira e 33,60€ (trinta e três euros e sessenta centimos) à 3ª, 5ª e 6ª feira, no período de 2008.03.31 até ao final do ano lectivo.

Circuito Especial nº 25 com o percurso: Aldeia do Cano – Portelinha/Aldeia do Cano – Fonte Nova - Cercal do Alentejo e Volta, passando a sua quilometragem diária de 48 km para 96 km todos os dias com excepção da 6ª feira cuja quilometragem é de 72 km e respectivo custo diário de 33,60€ (trinta e três euros e sessenta centimos) para 67,20€ (sessenta e sete euros e vinte centimos) todos os dias com excepção da 6ª feira cujo custo passou a ser de 50,40€ (cinquenta euros e quarenta centimos), no período de 2007.09.14 até ao final do ano lectivo.

Circuitos especiais de transportes escolares – Ano lectivo 2008/2009

A Câmara Municipal deliberou abrir concurso limitado para adjudicação dos circuitos especiais de transportes escolares.

E aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o ofício-convide.

E designar o júri do concurso, que será constituído pelos seguintes membros:

Presidente – Dra. Robertina Pinela.
Vogais Eectivos: Senhor Octávio Gonçalves e Dra. Teresa Cavaca.

Suplentes: Senhora Sara Ferreira e Senhor Fernando Dinis.

A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo, Senhor Octávio Gonçalves.

Projecto de Postura Municipal de Trânsito “Condicionamento de trânsito de veículos de transporte de mercadorias perigosas nos perímetros urbanos do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projecto de Postura Municipal de Trânsito. “Condicionamento de trânsito de veículos de transporte de mercadorias perigosas nos perímetros urbanos do município de Santiago do Cacém” e o seu envio para consulta pública.

Abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 16/2007 sito em Sonega de Baixo – Cercal do Alentejo, em nome de Verdes Destinos, Empreendimentos Imobiliários Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 16/2007, a levar a efeito pela empresa Verdes Destinos, Empreendimentos Imobiliários Lda sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1846/20080201 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66º, secção B, sito em Sonega de Baixo, freguesia de Cercal do Alentejo, no qual se prevê a constituição de sete lotes, destinados a habitação unifamiliar, conforme planta síntese e memória descritiva, sendo o valor de T.M.U. e Compensações Urbanísticas a calcular aquando do licenciamento.

E publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.

Aprovação do Loteamento com obras de urbanização, nº 21/2007 – Sonega – Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento nº 21/2007, com obras de urbanização, sito em Sonega – Cercal do Alentejo, a levar a efeito por Júlia Maria Rosa, sobre o prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1803/20070302, no qual se prevê a constituição de dez lotes de terreno, sendo 9 para habitação unifamiliar e 1 para habitação colectiva/comércio, conforme planta síntese e memória descritiva, havendo lugar ao pagamento de Compensações Urbanísticas e de Taxa Municipal de Urbanização (sujeitas a actualizações anuais) relativo às áreas brutas de construção propostas/cridas, designadamente:

-Compensações Urbanísticas por espaços verdes não cedidos no valor de 2.304,66€ (dois mil trezentos e quatro euros e sessenta seis centimos) e por

áreas de equipamentos colectivos não cedidas no valor de 4.688,99€ (quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e nove centimos), totalizando o valor de 6.993,65€ (seis mil novecentos e noventa e três euros e sessenta e cinco centimos).

-Taxa Municipal de Urbanização no valor de 4.068,85€ (quatro mil e sessenta e oito euros e oitenta e cinco centimos).

- Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 82.450€ (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros).

- Aprovar o prazo de 3 meses para conclusão das obras de urbanização.

Cedência de posição sobre o lote nº 9 do Bairro da Atalaia Nascente em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa ARC – Auto Lavagem, Lda., a ceder a sua posição na aquisição do Lote n.º 9 do Bairro da Atalaia Nascente, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5869º, da freguesia de Santo André, para a empresa Le Foyer, sendo esta a celebrar a escritura de compra e venda.

E retirar das Condições Especiais da Hasta Pública, a obrigação prevista no ponto 6.1., onde é solicitada a apresentação de garantia bancária, segundo minuta a aprovar pela CMSC, no valor dos orçamentos apresentados e aprovados pela CMSC, para acautelar a atempada execução das obras de urbanização envolventes e do edificado, convertendo-se a mesma em penalidades quando accionada nos termos do n.º 8, sob pena de se considerar a adjudicação sem efeito, uma vez que estas obrigações se encontram asseguradas pela segunda garantia solicitada no referido ponto 6.1.

Manter as restantes obrigações constantes da Hasta Pública.

Aprovação a abertura da discussão pública do desenho urbano referente à alteração ao loteamento nº 4/2008, requerida por Filigalva, Construção Civil Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano da alteração de loteamento nº 4/2008 a levar a efeito por Filigalva, Construção Civil Lda, sobre o lote 4 do loteamento sito nas Cumeadas, Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2694/20060113 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 3030 da freguesia de Santiago do Cacém,

que consiste no aumento da área de implantação, aumento da área bruta de construção, aumento do nº máximo de fogos (1 para 2), mantendo-se os restantes lotes inalterados.

E publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

E aprovar a minuta do contrato para o pagamento do terreno referente a um lugar de estacionamento e à execução das obras de urbanização relativas aos dois lugares de estacionamento em falta.

Venda de Cortiça

A Câmara Municipal deliberou proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de cortiça, nas seguintes condições:

a) O adjudicatário ficará responsável pela tiragem, transporte e pesagem da cortiça.

b) A Câmara Municipal acompanhará os trabalhos e a pesagem.

c) O valor a licitar deve ser à arroba de cortiça.

d) Todas as árvores com possibilidade de extracção de cortiça deverão ter essa extracção efectuada.

e) O descortiçamento deve ser efectuado “a pau batido”.

f) Deverá ser dado integral cumprimento ao Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de Maio, com especial evidência para os seus artigos 11º e 12º.

g) Deverão ser evitadas as feridas no entrecasco através de precaução dos operadores aquando da traçagem e descortiçamento.

h) Deverá ser cumprido o Código Internacional das Boas Práticas Suberícolas.

E efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 31 de Julho de 2008, pelas dez horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

Prémio Municipal de Arquitectura de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a correcção da numeração do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura, aprovado em reunião

da Câmara Municipal de 24 de Abril de 2008 e na sessão da Assembleia Municipal de 12 de Maio de 2008, através da figura da rectificação dos actos administrativos.

E submeter à Assembleia Municipal.

24 de Julho

Execução de Infra-estruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa Teodoro Gomes Alho, S.A pelo valor de 299.069,91€, acrescidos de IVA no valor de 14.953,50€, totalizando 314.023,41€ (Trezentos catorze mil vinte três euros e quarenta um cêntimos), conforme proposta apresentada que se junta em anexo.

Para o ano de 2008 prevê-se a seguinte execução de (valores com IVA incluído):

-Rede de Águas Pluviais – 15.752,10€

-Arruamentos – 35.668,73€

O que perfaz um total de 51.420,83 € (c/ IVA incluído) no ano de 2008 e o restante (262.602,58 €) para o ano de 2009.

E aprovar a Minuta do Contrato da empreitada, elaborada pelo Serviço de Património.

E aprovar como representantes da fiscalização da obra os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena, Fiscal de Obras, e responsável pela fiscalização o Sr. António Norberto Marques da Silva, Engenheiro Civil Principal.

E aprovar um coordenador de segurança da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Engenheiro Civil de 2ª Classe.

Concurso Público para Execução do Arruamento a Sul da EBI Frei André da Veiga em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de Concurso Público com um custo estimado 283.990€ + IVA (14.199,50€) = 298.189,50€ (Duzentos e Noventa e Oito Mil Cento e Oitenta e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos).

E aprovar o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos – cláusulas gerais e complementares, que se juntam.

E aprovar as seguintes comissões para o concurso mencionado em epígrafe:

Um Presidente e um Secretário da Comissão de Abertura de Concurso, e um Presidente da Comissão de Análise das Propostas, de entre os

elementos que respectivamente as acompanham:

COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO:

Presidente: Dr. José Pereira

Secretária: Arlinda Nunes

Vogais Efectivos: 1º - Eng. José Carlos, 2º - Drª. Ana Zorrinho

Vogais Suplentes: 1º - Dr. Pedro Tojinha, 2º - Drª. Fátima Ramusga

Secretária Suplente: Ana Bela Fernandes

COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Presidente: Engª. Ana Vilas Boas

Vogais Efectivos: 1º - Eng. Marques, 2º - Drª. Ana Zorrinho

Vogais Suplentes: 1º - Eng. António Tojinha, 2º - Engª. Cláudia Jorge

LIDL & CIA - Taxas referentes à emissão do alvará de licença de construção e ao alvará de autorização de utilização de Pavilhão Desportivo

A Câmara Municipal deliberou não proceder à cobrança de taxas para emissão do alvará de licença de construção e de utilização.

Reversão do lote 8 da ZAM Sul de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou proceder à reversão do lote 8 ZAM Sul de Santiago do Cacém, atribuído em 31/01/1996, com escritura em 21/09/1996, pelo valor de 8.218.73€ (oito mil duzentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos) à empresa Auto Alentejana, Lda.

À data da escritura de reversão do lote, o Município procederá ao reembolso do valor do lote, pago pelo empresário, deduzido de 30%, que perfaz o valor de 5.753.11€ (cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos), conforme disposto no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém.

31 de Julho

Programa Integrado de Qualificação Urbana de Vila Nova de Santo André – Protocolo de Parceria Local

A Câmara Municipal deliberou ratificar a assinatura do Protocolo de Parceria Local, estabelecido entre o Município de Santiago do Cacém e as entidades, Freguesia de Santo André, Águas de Santo André, S.A., Cultideias – Gestão, Consultoria, Avaliação, e Formação para o Desenvolvimento, Lda., Centro Social e Paroquial de Santa Maria, ASAS – Academia Sénior

de Artes e Saberes, Associação de Cultura, Recreio e Desporto “Estrela de Santo André”, Clube de Ténis de Santo André, Associação de Bombeiros Voluntários de Santo André, Quadricultura, Associação Cultural, AJAGATO, Associação Juvenil Amigos do Gato, LASA, Liga dos Amigos de Santo André, ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo SA, Centro Equestre de Santo André, Centro de Saúde de Santiago do Cacém, Equipa de Tratamento do Litoral Alentejano do Instituto da Droga e Toxicoddependência, Jornal “O Leme”, Hotel Vila Park, Litoalentejo, Lda e o Projecto Intervir.com.

Doação de peças ao Museu Municipal pelos municípios João Caetano Viana, Maria Amélia Duarte Silva e Perpétua Maria Arsénio

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos municípios, em epígrafe, a doação de peças.

Juventude Atlético Clube

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 100€ (cem euros), para apoiar a organização do Torneio de Voleibol de Praia de 2008.

Jornal “O Leme”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício remetido pelo “Leme” a agradecer à Câmara Municipal de Santiago do Cacém o apoio prestado aquando da realização da Festa de Verão que decorreu a 04 e 05 de Julho de 2008.

Atribuição do direito à instalação de Divertimento Especial na Feira do Monte/08

A Câmara Municipal deliberou adjudicar à Senhora Maria João Ribeiro Silva Mendonça, única concorrente, pelo valor de 81€ (Oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições do Concurso.

Venda de Cortiça – Abertura de propostas para adjudicação

A Câmara Municipal deliberou adjudicar a cortiça ao Senhor António Francisco “Adegas”, pelo valor de 23€ (Vinte e três euros) por cada arroba, e nas restantes condições de venda, o qual apresentou a proposta mais favorável, dado que a proposta apresentada por Artur Brissos Gabriel Unipessoal, Lda. era de 14,25€ (Catorze euros e vinte e cinco cêntimos) por cada arroba.

DESPACHO Nº 002/GAP/2008

Assunto:

Nomeação - Chefe de Divisão da Educação, Acção Social e Saúde

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Educação, Acção Social e Saúde, por vacatura do lugar, Robertina Maria Calado Pereira Pinela, técnica superior de Serviço Social com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008.

Santiago do Cacém, 21 de Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Proença**DESPACHO Nº 004/GAP/2008**

Assunto:

Subdelegação de Competências

1. Nos termos e ao abrigo do artº 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, subdelego na Chefe da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, Robertina Maria Calado Pereira Pinela, as seguintes competências:

1.1. Em matéria da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

1.1.2. Justificar ou injustificar faltas;

1.1.3. Autorizar o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.1.4. Conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.1.5. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o subdelegado não tenha sido notador;

1.1.6. Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;

1.1.7. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.1.8. Exonerar os funcionários do Quadro a pedido dos interessados.

1.2. Ainda no âmbito da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão, subdelego na Chefe da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, as seguintes competências, previstas no Decreto-Lei nº 106/98 de 24 de Abril:

1.2.1. Autorizar a deslocação de funcionários e agentes do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.3. Em matéria de procedimento administrativo:

1.3.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.3.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.3.3. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.3.4. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

1.3.5. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

1.3.7. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos do artº 91º do da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

1.4. Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados na Chefe de Divisão a prática de actos de administração ordinária.

2. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. No exercício das competências

subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

4. O subdelegado deve informar o subdelegante em reuniões periódicas a marcar das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

5. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

6. A presente subdelegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 21 de Janeiro de 2008

A Vereadora,
(no uso da competência delegada, conforme despacho n.º 21/GAP/2005, de 08/11)
Margarida Santos**DESPACHO Nº 005/GAP/2008**

Assunto:

Chefia de Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Na sequência do deferimento do pedido de cessação da comissão de serviço como Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, apresentado pela Dr.ª Maria Guilhermina Campos Silva Pereira Vicente, em 06.12.2007, ao abrigo da alínea i) do art.º 25 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e verificada a vacatura de lugar, proceda-se à abertura de concurso para provimento do cargo, nos termos da lei.

Santiago do Cacém, 11 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,
-Vitor Proença -**DESPACHO Nº 006/GAP/2008**

Assunto: "Nomeação em regime de substituição - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos"

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por vacatura do lugar, a Técnica Superior de Direito de 1.ª Classe, Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

Santiago do Cacém, 13 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Proença**DESPACHO Nº 007/GAP/2008**

Assunto:

Subdelegação de Competências

1. Nos termos e ao abrigo do artº 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, em matéria de Acção Social e Saúde, subdelego na Chefe da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde, Maria Robertina Maria Calado Pereira Pinela, as seguintes competências:

1.1.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.2. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

1.1.3. Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

1.1.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

2.2. Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados na Chefe de Divisão a prática de actos de administração ordinária.

3. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante em reuniões periódicas a marcar das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

6. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

7. A presente subdelegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 11 de Abril de 2008

O Vereador
(no uso da competência delegada,
Conforme despacho n.º 21/
GAP/2005, de 08/11)
Álvaro Beijinha

DESPACHO Nº 008/GAP/2008

Subdelegação de Competências

1- Nos termos e ao abrigo do artº 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, subdelego na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Drª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, as seguintes competências:

1.1- Em matéria da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão:

1.1.1- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

1.1.2- Justificar ou injustificar faltas;

1.1.3- Autorizar o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.1.4- Conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.1.5- Proceder à homologação da

classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o subdelegado não tenha sido notador;

1.1.6- Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;

1.1.7- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.1.8- Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

1.1.9- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;

1.1.10- Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.11- Exonerar os funcionários do quadro a pedido dos interessados.

1.2- Ainda no âmbito da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão, subdelego na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Drª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, as seguintes competências, previstas no Decreto- Lei nº 106/98 de 24 de Abril:

1.2.1- Autorizar a deslocação de funcionários e agentes do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

3.3- Em matéria de procedimento administrativo:

1.1.1- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.2- Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.1.3- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.1.4- Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

1.1.5- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

1.1.6- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.

1.1.7- Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas

a ter eficácia externa, nos termos do artº 91º do da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

1.4- Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados na Chefe de Divisão a prática de actos de administração ordinária.

2- Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3- No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

4- O subdelegado deve informar o subdelegante em reuniões periódicas a marcar das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

5- São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

6- A presente subdelegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de Fevereiro de 2008

A Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos
Margarida Santos

DESPACHO Nº 009/GAP/2008

Assunto: Nomeação em regime de substituição - Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, a Técnica Superior de Comunicação de 1.ª Classe, Susana Maria Simões Vasco de Resende, com efeitos a partir de 03 de Março de 2008.

Santiago do Cacém, 03 de Março de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Proença

DESPACHO Nº 010/GAP/2008

Assunto: Nomeação em regime de substituição - Chefe de Divisão de Informática

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Informática, o Especialista de Informática, Luís Miguel Gorgulho Guerreiro, com efeitos a partir de 03 de Março de 2008.

Santiago do Cacém, 03 de Março de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Proença

DESPACHO Nº 013/GAP/2008

Assunto: Gabinete Jurídico – Avocação de Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 39.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 (com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01), avoco as competências de direcção e orientação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, delegadas no Sr. Vereador Álvaro Beijinha, através do despacho n.º 025/GAP/2005.

2. O presente despacho deve ser publicitado de acordo com o previsto no artigo 37.º n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 15 de Abril de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Proença

DESPACHO Nº 015/GAP/2008

Assunto:
Subdelegação de Competências

1. Nos termos e ao abrigo do art.º 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes

do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, subdelego no Chefe da Divisão de Informática, Luís Miguel Gorgulho Guerreiro, as seguintes competências, em matéria da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

1.1.2. Justificar ou injustificar faltas;

1.1.3. Autorizar o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.1.4. Conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.1.5. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o subdelegado não tenha sido avaliador;

1.1.6. Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;

1.1.7. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.1.8. Exonerar os funcionários do Quadro a pedido dos interessados.

1.1.9. Autorizar a deslocação de funcionários e agentes do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

2. Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados no Chefe de Divisão a prática de actos de administração ordinária.

3. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante em reuniões periódicas a marcar das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

6. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pelo Chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos

do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

7. A presente subdelegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 29 de Abril de 2008

A Vereadora,
(no uso da competência delegada, conforme despacho n.º 21/GAP/2005, de 08/11)
Margarida Santos

DESPACHO Nº 017/GAP/2008

Assunto:
Subdelegação de Competências

1. Nos termos e ao abrigo do art.º 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, subdelego na Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, Susana Maria Simões Vasco de Resende, as seguintes competências, em matéria da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

1.1.2. Justificar ou injustificar faltas;

1.1.3. Autorizar o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.1.4. Conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.1.5. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o subdelegado não tenha sido avaliador;

1.1.6. Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;

1.1.7. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.1.8. Exonerar os funcionários do Quadro a pedido dos interessados.

1.1.9. Autorizar a deslocação de funcionários e agentes do seu domicílio necessário, por motivo de serviço,

com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

2. Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, ficam igualmente subdelegados na Chefe de Divisão a prática de actos de administração ordinária.

3. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante em reuniões periódicas a marcar das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

6. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela Chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

7. A presente subdelegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 29 de Abril de 2008

A Vereadora,
(no uso da competência delegada, conforme despacho n.º 21/GAP/2005, de 08/11)
Margarida Santos

DESPACHO Nº 022/GAP/2008

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 70º em conjugação com a alínea m) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, delega no Eng.º Luís Miguel Gorgulho Guerreiro, Chefe da Divisão de Informática, nomeado através do Despacho 10/GAP/2008, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer outras entidades ou organismos públicos.

No exercício das competências delegadas deve-se mencionar sempre

essa qualidade, em cumprimento do disposto no artigo 38º do Código de Procedimento Administrativo.

Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada e Republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O delegado deve informar o delegante, em reuniões periódicas a marcar, das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pelo chefe de divisão que estejam em conformidade com a presente delegação de competências, nos termos do artigo 137º do CPA.

A presente delegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 12 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,
Vítor Proença

DESPACHO Nº 023/GAP/2008

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 70º em conjugação com as alíneas m) e v) do nº 1 do artigo 68º, todos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e Republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, delega na Dr.ª Susana Maria Simões Vasco de Resende, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, nomeada através do Despacho 09/GAP/2008, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer outras entidades ou organismos públicos;

2. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, alterada e Republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No exercício das competências delegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade, em cumprimento do disposto no artigo 38º do Código de Procedimento Administrativo.

Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada e Republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O delegado deve informar o delegante, em reuniões periódicas a marcar, das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pelo chefe de divisão que estejam em conformidade com a presente delegação de competências, nos termos do artigo 137.º do CPA.

A presente delegação de competências deve ser publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 12 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,
Vitor Proença

DESPACHO Nº 025/GAP/2008

Assunto:
Subdelegação de Competências

1. Ao abrigo e nos termos do disposto dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artº 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através do Despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro de 2005, subdelego na Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Engª Ana Luísa dos Santos Guerreiro, as seguintes competências:

1.1. Autorização de passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carecem de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

1.2. Certificação de pedidos de certidões de confrontações, de certidões de número de polícia e de nome de ruas;

1.3. Conceder licenças de ocupação de via pública, por motivo de obras;

1.4. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

1.5. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

1.6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.7. Praticar outros actos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

1.8. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.9. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos do artº 91º do Da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

2. Nos termos do nº 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, fica igualmente subdelegado na Chefe de Divisão da Gestão Urbanística a prática de actos de administração ordinária nomeadamente:

2.1 Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em nome do subdelegante

3. Mais subdelego na Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Engª Ana Luísa dos Santos Guerreiro, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, as seguintes competências:

1.1. Proceder à verificação do cálculo para liquidação das taxas por operações urbanísticas;

1.2. Emitir alvarás de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;

1.3. Promover as consultas às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;

1.4. Proceder ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio;

2. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

5. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela Chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 02 de Julho de 2008

O Vereador dos Pelouros do Planeamento e Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e Centros Históricos
(no uso da competência delegada, conforme Despacho nº 21/GAP/2005, de 8/11)
Álvaro Beijinha

DESPACHO Nº 026/GAP/2008

Assunto:
Subdelegação de Competências

1. Nos termos e ao abrigo do artº 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho nº 21/GAP/2005, de 08 de Novembro, subdelego na Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Engª Ana Luísa dos Santos Guerreiro, no âmbito da gestão e direcção dos recursos humanos da respectiva Divisão, as seguintes competências:

1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

1.2. Justificar ou injustificar faltas;

1.3. Autorizar o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença;

1.4. Conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.5. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários, nos casos em que o subdelegado não tenha sido avaliador;

1.6. Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;

1.7. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

1.8. Exonerar os funcionários do mapa de pessoal a pedido dos interessados.

2. Ainda no âmbito da gestão e direcção dos recursos humanos da

respectiva Divisão, subdelego na Chefe da Divisão da Gestão Urbanística, Engª Ana Luísa dos Santos Guerreiro, as seguintes competências, previstas no Decreto-Lei nº 106/98 de 24 de Abril:

2.1. Autorizar a deslocação de funcionários e agentes do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais;

3. Deve ser sempre assegurado o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. No exercício das competências subdelegadas deve-se mencionar sempre essa qualidade para cumprimento do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação;

6. São ratificados todos os actos administrativos entretanto praticados pela chefe de Divisão que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências, nos termos do artº 137º do Código do Procedimento Administrativo.

7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 02 de Julho de 2008

A Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos e Formação
(no uso da competência delegada, conforme Despacho nº 21/GAP/2005, de 8/11)
Margarida Santos

